



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
**FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854**  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## LEI MUNICIPAL Nº 1.194, DE 03 DE MAIO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência dos contratos de trabalho do cargo de operador de máquinas, disposto na Lei Municipal nº 1.150, de 14/07/2015 e dá outras providências.

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência dos contratos de trabalho do cargo de operador de máquinas, disposto na Lei Municipal nº 1.150, de 14/07/2015 e dá outras providências.

**Artigo 2º** - A autorização disposta no artigo anterior contempla a prorrogação dos contratos de trabalho, a contar do término dos contratos ora vigentes até 31 de dezembro de 2016.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, despesas com pessoal.

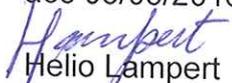
**Artigo 4º** - Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.

**Artigo 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 03 de maio de 2016.

  
**ALMIR JOSÉ BAGEGA**  
**PRÉFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
aos 03/05/2016.

  
**Hélio Lampert**  
Agente de Recursos Humanos.